

LEI Nº 1.560, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLA ESPORTIVA BASSANO VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER COM QUALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Escola Esportiva Bassano, visando executar o Programa CRESCER COM QUALIDADE.

Art. 2º Para execução do Convênio, o Município repassará para o Conveniente a importância de R\$ 15,00 (quinze reais) mensais por criança atendida até o limite máximo de 20 (vinte) crianças ao mês, após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante preenchimento mensal do relatório de atendimento pela Secretaria da Saúde e Assistência Social, conforme o convênio anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º O presente Convênio tem fundamento no PROGRAMA CRESCER COM QUALIDADE, aprovado pelo COMDICA e instituído por Lei Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2004, e Convênio deverá estender-se até 31/12/2004.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO. RS, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original.